

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/012/SIURB/23/25
CONTRATO Nº 012/SIURB/23

PROCESSO Nº 6022.2023/0005554-0 (proc. original 6022.2022/0000060-3)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/22/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO INSP 22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTÓRIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 03.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ 46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INSP 22**, inscrita no **CNPJ nº 49.520.022/0001-71**, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 61, conjunto 81, Vila Buarque, São Paulo – SP, constituído pelas empresas **ECR ENGENHARIA LTDA. (LIDER COM 75%)**, inscrita no **CNPJ nº 42.161.372/0001-40**, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 61, 7º andar, Vila Buarque, São Paulo – SP e **AGÊNCIA E GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. (COMPONENTE COM 25%)**, inscrita no **CNPJ nº 69.285.104/0001-96**, com sede na Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, nº 811, sala 1007, Ed. Skye, Chapada, Manaus – AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO** inscrito no CPF sob nº **044.641.048-94** e RG nº **11.273.236-71**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o despacho autorizatório em doc. SEI nº **117716248**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **16/01/2025**, do Processo SEI nº **6022.2023/0005554-0**, lavrar o presente



Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

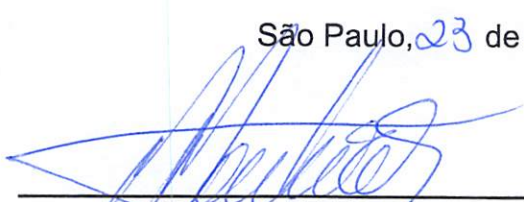
- 1.1. Fica suspenso o prazo de execução do contrato por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do despacho autorizatório em **14/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

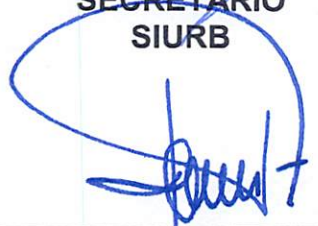
- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **012/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

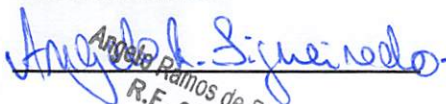


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

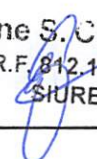


**CONTRATADA
CONSÓRCIO INSP 22
ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**



**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**



 2